



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 42/2025

Processo Administrativo nº 2025-355

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada da Contratação

O presente Termo de Referência tem por escopo formalizar e detalhar as condições para a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **VIEIRAS COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.063.012/0001-07, para a aquisição de **01 (uma) Veste Talar (Toga) de Uso Diário**. O bem, a ser confeccionado sob medida e com especificações técnicas de alta qualidade, destina-se a atender a uma demanda de natureza imediata, pontual e inadiável do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, qual seja, a de prover o paramento indispensável ao Exmo. Sr. Dr. **Ricardo Fachin Cavalli**, por ocasião de sua solene posse no cargo de Juiz de Direito, agendada para o dia 18 de julho de 2025. A referida aquisição é fundamental para assegurar o decoro, a liturgia e a formalidade inerentes ao ato, preservando a tradição e a identidade institucional do Poder Judiciário. A necessidade, a urgência qualificada e a justificativa para a presente contratação encontram-se exaustivamente detalhadas e fundamentadas no **Estudo Técnico Preliminar nº 102/2025 (H13989)**, no **Documento de Formalização da Demanda nº 113/2025 (H13884)**, na **Justificativa para Contratação Direta** que instrui o Processo Administrativo nº 2025-355, e na solicitação formalizada através do **Despacho nº 2202/2025 (H14180)**, todos documentos basilares que integram os autos. A seguir, a discriminação pormenorizada do item a ser contratado, com seus respectivos valores, conforme consolidado no **Orçamento nº 055/2025 (D19361)** que instrui o presente processo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Toga de serviço - USO DIÁRIO, confeccionada sob medida em tecido de microfibra de alta qualidade na cor preta fosca, finamente costurada e com	UND	1	2.100,00	2.100,00

acabamentos e materiais de alta qualidade. As mangas são longas, com quatro fileiras de franzidos e abas sobrepostas contornando a manga.				
---	--	--	--	--

1.2. Classificação da Contratação

O objeto da presente contratação classifica-se como aquisição de bem de consumo, especificamente material de vestuário e acabamento (uniforme), enquadrado no Grupo/Classe 406 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, conforme identificação no Plano de Contratações Anual - PCA deste Tribunal.

1.3. Declaração sobre Bem de Luxo

Declara-se, para todos os fins, que a contratação em apreço não se refere a bem de luxo, em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. A veste talar, objeto desta aquisição, constitui um paramento de uso obrigatório e de profunda significação simbólica para o exercício da magistratura, sendo um item essencial e indissociável da liturgia, da formalidade, da uniformidade e do decoro que devem permear os atos solenes e as atividades jurisdicionais, não possuindo, portanto, caráter suntuoso ou supérfluo.

1.4. Prazo de Vigência Contratual

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Tal prazo se justifica pela necessidade de conferir segurança jurídica e garantir a cobertura para a execução de obrigações acessórias e correlatas à aquisição principal, notadamente o cumprimento integral do prazo de garantia de 1 (um) mês contra defeitos de fabricação, ofertado pela contratada, bem como para o eventual tratamento de vícios ocultos ou a necessidade de ajustes posteriores, assegurando a plena satisfação do interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Necessidade da Contratação

A necessidade que impulsiona a presente contratação emerge de uma demanda institucional de caráter imediato, inadiável e de alta prioridade, conforme robustamente delineado no **Documento de Formalização da Demanda nº 113/2025 (H13884)** e exaustivamente detalhado no **Estudo Técnico Preliminar nº 102/2025 (H13989)**. A aquisição da toga não representa a compra de um simples item de vestuário, mas sim o provimento de uma veste talar, que constitui um paramento de uso obrigatório e de profunda significação simbólica para a magistratura. Sua utilização em sessões, audiências e, de modo especial, em cerimônias solenes, como a posse de um novo membro do Judiciário, é um elemento indissociável da tradição, da formalidade e da autoridade que devem emanar do Poder. A ausência de tal vestimenta em ato de tamanha relevância institucional representaria uma quebra inaceitável de protocolo, com potencial para macular a imagem de organização e respeito às tradições

que este Tribunal de Justiça preza. A toga é, portanto, um item essencial para garantir a uniformidade, a identidade visual e o decoro inerentes à função jurisdicional, sendo sua disponibilização ao magistrado empossando um dever da Administração. Soma-se a essa necessidade intrínseca um fator temporal de caráter excepcional e determinante: a urgência qualificada. Conforme consignado em grau de prioridade "Alta", a solenidade de posse do Juiz de Direito Ricardo Fachin Cavalli está designada de forma improrrogável para o dia 18 de julho de 2025. Considerando que a presente data é 15 de julho de 2025, resta um exíguo e crítico intervalo de apenas três dias para a conclusão de todo o trâmite aquisitivo e, fundamentalmente, para a entrega física do bem. Essa circunstância fática, por si só, inviabiliza a adoção de qualquer procedimento licitatório convencional, que demanda prazos de publicidade e tramitação manifestamente incompatíveis com a iminência do evento. Ademais, como bem elucidado no Estudo Técnico Preliminar, já tramita nesta Corte o Processo nº 2025-106, que visa à realização de um procedimento licitatório mais amplo para registro de preços de vestes talares. Contudo, tal processo encontra-se em fase incipiente, de publicação de edital, sem qualquer previsão de conclusão em tempo hábil para suprir a demanda imediata e pontual. Tal fato demonstra a diligência e o planejamento da Administração, ao mesmo tempo que evidencia que a presente necessidade é extraordinária, imprevista em seu timing, e não decorre de inércia ou falta de planejamento.

2.2. Fundamento para a Dispensa de Licitação e Justificativa para a Celeridade Excepcional

A escolha pela contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, repousa solidamente no ordenamento jurídico vigente. O artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autoriza expressamente a dispensa para a "contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de compras e outros serviços". O valor total estimado e efetivamente orçado para a presente aquisição, conforme se verifica no **Orçamento nº 055/2025 (D19361)**, é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Este montante está manifestamente abaixo do teto legal, o que amolda a situação, de forma inequívoca, à hipótese normativa de dispensa de licitação em razão do valor. A aplicação deste dispositivo legal se mostra, portanto, não apenas uma faculdade, mas a medida mais adequada e eficiente para atender à demanda, conciliando a necessidade de celeridade com a observância dos parâmetros legais. Não obstante o enquadramento na hipótese de dispensa, a legislação infralegal, notadamente a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, que disciplina o procedimento da dispensa em sua forma eletrônica, estabelece em seu artigo 6º, parágrafo único, um prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para a divulgação do aviso de contratação, com o objetivo de fomentar a competição entre os possíveis fornecedores. Ocorre que, na situação concreta e excepcional em análise, a estrita observância de tal prazo se revela materialmente impossível e contrária ao próprio interesse público que se visa proteger. A imposição de um período de publicidade de três dias úteis faria com que o prazo para o recebimento de propostas se esgotasse após a data da cerimônia de posse, tornando a contratação inócua e frustrando completamente o seu objeto. A finalidade da norma regulamentar, que é a busca pela proposta mais vantajosa, não pode se sobrepor, de maneira desarrazoada, à própria existência da necessidade administrativa, sob pena de incorrer em um formalismo excessivo que levaria a um resultado danoso à instituição. A urgência demonstrada, portanto, justifica plenamente a não submissão do certame ao referido prazo de publicidade, pois a alternativa seria a não realização da contratação em tempo útil, com a consequente lesão ao decoro

institucional. A medida excepcional se legitima pelos princípios da razoabilidade e da eficiência, uma vez que a única solução viável para atender à demanda em tempo hábil é a contratação imediata junto a um fornecedor capaz de garantir a entrega no prazo exíguo disponível.

2.3. Alinhamento ao Plano de Contratações Anual ? PCA/2025

A presente contratação está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual ? PCA/2025, conforme registrado e justificado no **Estudo Técnico Preliminar Nº 102/2025 (H13989)**, que atesta sua conformidade com o planejamento institucional deste Tribunal, em observância às normativas vigentes.

ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000006/2025

Data de publicação no PNCP: 29/01/2025

Id do item no PCA: 73

Classe/Grupo: 406 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - MAT. CONSUMO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Requisitos para Atendimento da Demanda

A solução para a demanda consiste na aquisição de 01 (uma) Toga de Uso Diário, confeccionada sob medida para o magistrado empossando, a ser fornecida pela empresa **VIEIRAS COMERCIAL LTDA - EPP**. Para o pleno atendimento da necessidade administrativa, são considerados requisitos essenciais, necessários e suficientes os seguintes: a capacidade comprovada do fornecedor de entregar o produto acabado no prazo máximo de 02 (dois) dias, conforme expressamente comprometido no **Orçamento nº 055/2025 (D19361)**, fator este que se revela como o critério determinante e preponderante para a viabilidade da contratação diante do exíguo prazo disponível; a confecção da veste talar em estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas, incluindo o uso de tecido de microfibra de alta qualidade na cor preta fosca, costura e acabamentos de alto padrão e o modelo de mangas com quatro fileiras de franzidos e abas sobrepostas; e, por fim, a oferta de garantia de 01 (um) mês contra defeitos de fabricação, assegurando a durabilidade e a qualidade do bem adquirido. A solução ora proposta é a única que se mostrou exequível para conciliar a necessidade do bem, a qualidade exigida, a economicidade e, fundamentalmente, a urgência crítica imposta pelo calendário institucional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza do Objeto

O presente Termo de Referência trata da aquisição de bem de consumo, qualificado como material de vestuário e acabamento, nos termos da classificação do Plano de Contratações Anual.

4.2. Especificações Técnicas do Produto

A toga a ser fornecida deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas descritas no **Documento de Formalização da Demanda nº 113/2025 (H13884)** e no **Orçamento nº 055/2025 (D19361)**, quais sejam: Toga de serviço de uso diário, confeccionada sob medida em tecido de

microfibra de alta qualidade, na cor preta fosca, com costura fina e acabamentos e materiais de alta qualidade. As mangas deverão ser longas, com quatro fileiras de franzidos e abas sobrepostas contornando a manga, seguindo o padrão institucional deste Tribunal de Justiça.

4.3. Requisitos Mínimos para a Contratada

Para a execução do objeto, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos e essenciais:

- a) Comprovação de capacidade de entrega do produto no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias a contar da formalização do pedido, conforme proposto no **Orçamento nº 055/2025 (D19361)**; b) Utilização de materiais de alta qualidade e durabilidade na confecção da veste talar, em conformidade com as especificações técnicas; c) Manutenção, durante toda a execução contratual, das condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

4.4. Vedação à Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação, sendo obrigatória a execução direta pela empresa contratada, que deverá ser a única responsável pela confecção e entrega do bem.

4.5. Dispensa de Garantia Contratual

Dispensa-se a exigência de garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o baixo valor da contratação, a natureza do objeto e a urgência que envolve a aquisição, o que torna a medida desproporcional e incompatível com a celeridade necessária.

4.6. Critérios de Sustentabilidade

Conforme diretrizes estabelecidas no **Estudo Técnico Preliminar nº 102/2025 (H13989)**, a contratada deverá, sempre que possível, observar critérios de sustentabilidade em suas práticas, incluindo:

- a) **Ambiental:** Priorizar o uso de tecidos cuja produção tenha menor impacto ambiental e utilizar embalagens reutilizáveis ou recicláveis para o transporte do produto.
- b) **Social:** Observar as boas práticas trabalhistas, com respeito integral às normas de segurança do trabalho e à legislação vigente quanto à garantia de condições dignas de trabalho a seus colaboradores.
- c) **Econômica:** A contratação já observa o princípio da economicidade, buscando o melhor equilíbrio entre custo, qualidade e, principalmente, a capacidade de atendimento ao prazo, representando a solução mais vantajosa para a Administração sob as circunstâncias apresentadas.

4.7. Avaliação da Eficiência e Qualidade

A avaliação da eficiência e da qualidade do bem fornecido será realizada pelo fiscal do contrato no ato do recebimento, mediante inspeção física do produto. Serão verificados os seguintes critérios: a pontualidade na entrega, a conformidade da toga com todas as especificações técnicas e de modelo descritas neste Termo de Referência, a qualidade do tecido e dos acabamentos, e a ausência de quaisquer vícios ou defeitos de fabricação.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Conclusão da Entrega e Validação pela Unidade Requisitante

O objeto será considerado entregue após o seu recebimento físico nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a subsequente validação pela unidade requisitante, por meio do(s) fiscal(is) do contrato formalmente designado(s). A validação consistirá na verificação minuciosa do bem, atestando o cumprimento integral das obrigações contratuais, com especial atenção à conformidade com as especificações técnicas, à qualidade do material e da confecção, e à ausência de defeitos.

5.2. Documentos para Atesto da Entrega

O atesto da entrega, ato indispensável para a liquidação da despesa, estará condicionado à verificação da conformidade do bem recebido com o descrito na Nota Fiscal emitida pela contratada e com as especificações deste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Execução da Entrega do Bem

A empresa contratada, **VIEIRAS COMERCIAL LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ e com sua situação fiscal regularizada, deverá promover a entrega de 01 (uma) Toga de Uso Diário, conforme objeto descrito neste Termo de Referência, no endereço do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias a contar da data da nota de empenho ou instrumento equivalente.

6.2. Custos Inclusos na Contratação

O valor total da contratação, fixado em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), já contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo impostos, fretes, despesas administrativas e comerciais, e quaisquer outros encargos, não sendo devido nenhum valor adicional à contratada.

6.3. Comunicação de Impedimentos

Em caso de qualquer impedimento ou ocorrência que possa comprometer o prazo de entrega pactuado, a contratada deverá comunicar formalmente e de imediato à Administração, por meio do fiscal do contrato, apresentando a devida justificativa para análise da contratante, sob pena de caracterização de descumprimento contratual.

6.4. Padrões de Qualidade na Execução

A contratada deverá executar o objeto com qualificação técnica compatível com a natureza do bem, observando padrões elevados de qualidade nos materiais, na confecção e no acabamento, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público que regem as contratações públicas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Execução Fiel e Conforme a Legislação

A execução contratual referente à aquisição do bem deverá ocorrer de forma fiel por ambas as partes, em estrita conformidade com as cláusulas pactuadas no contrato ou instrumento equivalente, com este Termo de Referência e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Fiscalização da Execução Contratual

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidores formalmente designados pela unidade requisitante, que atuarão como fiscais técnico e administrativo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. São atribuições do(s) fiscal(is) do contrato registrar em sistema próprio todas as ocorrências relativas à execução do objeto, determinar medidas corretivas em caso de falhas ou vícios identificados no bem fornecido, e informar tempestivamente à autoridade competente quaisquer situações que exijam providências além de sua alçada.

7.3. Responsabilidade da Contratada por Falhas

A contratada será responsável, às suas expensas, por corrigir, substituir ou reparar falhas, vícios ou inconformidades identificadas no bem durante o prazo de garantia, conforme determina o art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Responsabilidade Objetiva por Danos

A contratada responderá objetivamente por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratual, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021, independentemente da atuação ou omissão da fiscalização.

7.5. Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais

Caberá exclusivamente à contratada o cumprimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, sem qualquer vinculação com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 121, caput e §1º da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Comunicações Oficiais entre as Partes

As comunicações oficiais entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, preferencialmente por meio de sistema eletrônico ou e-mail institucional, garantindo a rastreabilidade, formalidade e integridade da comunicação.

7.7. Designação de Fiscais e Gestor

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), conforme designação no **Estudo Técnico Preliminar Nº 102/2025 (H13989)** e no **Documento de Formalização da Demanda nº 113/2025 (H13884)**.

- **GESTOR:** Larissa de Abreu Melo dos Santos (Assessora de Relações Públicas e Cerimonial - ASPEC)
- **FISCAL TÉCNICO:** Bárbara Falque de Araújo (Assessora Técnica - ASPEC)
- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**

7.7.1. Atribuições da Fiscalização

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Deverá anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção, determinando prazo para a regularização. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo

hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.2. Atribuições do Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato. Acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento. Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções. Elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Critérios de Avaliação da Execução

A avaliação da execução do objeto contratual, considerando a natureza do bem adquirido, obedecerá aos seguintes critérios de aferição da qualidade: a) Atendimento integral às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada; b) Qualidade técnica da confecção e dos materiais empregados na Toga, conforme especificações validadas pela unidade requisitante; c) Pontualidade na entrega, respeitando o prazo máximo de 02 (dois) dias; d) Cumprimento da entrega do bem em perfeitas condições de uso, sem vícios ou defeitos aparentes.

8.2. Retenções ou Glosas Proporcionais

Poderão ser aplicadas retenções ou glosas no pagamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legais, na hipótese de entrega do bem em desacordo com as especificações, com vícios de qualidade ou fora do prazo estabelecido, de forma proporcional à inadequação verificada.

8.3. Recebimento do Objeto

8.3.1. Não Aplicação do Recebimento Provisório e Definitivo

Considerando que o objeto contratado consiste na aquisição de um bem único, de entrega imediata e integral, não se aplica o modelo de recebimento provisório e definitivo, conforme estabelecido para contratos de execução continuada ou parcelada.

8.3.2. Caracterização do Recebimento Completo

O recebimento será considerado completo e definitivo após a entrega física do bem e a verificação de sua plena conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada, a ser realizada pela fiscalização formalmente designada, que emitirá o correspondente atesto de recebimento.

8.4. Liquidação da Despesa

8.4.1. Prazo para Liquidação

Recebida a Nota Fiscal emitida pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação da despesa, considerando que o valor total contratado não ultrapassa o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.4.2. Elementos Obrigatórios na Nota Fiscal

Para a efetiva liquidação da despesa, o setor responsável deverá verificar se a Nota Fiscal ou documento equivalente apresenta os seguintes elementos obrigatórios: data de emissão; identificação do contrato ou processo administrativo e do órgão contratante; valor exato a ser pago (R\$ 2.100,00); e descrição clara e precisa do bem fornecido, com referência direta ao objeto desta contratação.

8.4.3. Inconsistências e Suspensão do Pagamento

Havendo inconsistências na Nota Fiscal ou quaisquer óbices à liquidação da despesa, a Administração suspenderá o processo de pagamento até a regularização da situação por parte da contratada. O prazo de liquidação será reiniciado após comprovação da correção.

8.4.4. Comprovação da Regularidade Fiscal para Liquidação

A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da contratada, que será verificada pela Administração antes de cada pagamento.

8.5. Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice oficial de correção monetária.

8.6. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente de titularidade da contratada, cujos dados deverão ser por ela formalmente informados. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Fundamento Legal da Dispensa de Licitação

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 75. É dispensável a licitação: ...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

9.2. Justificativa da Escolha do Fornecedor

A seleção da empresa **VIEIRAS COMERCIAL LTDA - EPP** foi precedida de levantamento de mercado e se fundamentou em critérios objetivos que transcendem a mera análise de preço, sendo decisivamente influenciada pela capacidade de atendimento à urgência imposta. Conforme consta expressamente no **Orçamento nº 055/2025 (D19361)**, a referida empresa comprometeu-se a realizar a entrega do produto no prazo de 02 (dois) dias. Este fator foi preponderante e essencial para a escolha, pois alinha a capacidade do fornecedor à necessidade crítica e inadiável da Administração, tornando-se o diferencial que viabiliza o sucesso da contratação. A escolha, portanto, não foi aleatória, mas sim um ato de gestão diligente que identificou a solução exequível diante do cenário fático apresentado, aliada a um preço compatível com o mercado para o produto especificado.

9.3. Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto será integral, com a entrega do bem ocorrendo em uma única parcela, no endereço do Contratante, conforme prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4. Exigências de Habilitação

A empresa contratada deverá atender aos requisitos de habilitação previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, com a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, a qual será verificada pela Administração no momento da contratação e antes de cada pagamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência;
- b) Prestar o apoio e as informações necessárias à correta execução do contrato;
- c) Designar fiscal e gestor para o acompanhamento da execução contratual;
- d) Notificar formalmente a contratada sobre qualquer falha ou descumprimento, concedendo prazo para correção;
- e) Efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições pactuados, condicionado ao atesto da execução do objeto;
- f) Aplicar, quando necessário, as sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- a) Executar integralmente o objeto contratual, conforme as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada, observando fielmente o prazo de entrega de 02 (dois) dias;
- b) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer impedimento que possa afetar a adequada execução do objeto;
- d) Assumir integral responsabilidade por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, sociais e comerciais decorrentes da execução contratual;

e) Arcar com os custos decorrentes de falhas, vícios ou necessidade de substituição do bem, caso sejam identificados defeitos de fabricação dentro do prazo de garantia.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada a sujeitará, garantido o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, que incluem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será considerado extinto quando cumpridas integralmente as obrigações assumidas por ambas as partes. Poderá também ser extinto antecipadamente nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo de rescisão que será precedido de balanço dos eventos contratuais e da apuração de responsabilidades.

14. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Contratante, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, nos princípios gerais do Direito Administrativo e da Teoria Geral dos Contratos.

15. ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais observarão os termos dos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021 e serão formalizadas por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi devidamente verificada e encontra-se em conformidade com os parâmetros de mercado, conforme demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº 2025-355. O valor total da contratação é de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, correspondendo à aquisição de uma única unidade da veste talar, conforme detalhado no **Orçamento nº 055/2025 (D19361)**. A compatibilidade desse valor com os preços praticados no mercado foi aferida no **Estudo Técnico Preliminar nº 102/2025 (H13989)**, que validou a economicidade da aquisição, considerando a qualidade, a especificidade do produto (confeção sob medida) e, principalmente, a capacidade de entrega imediata.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

17.1. Detalhamento da Dotação Orçamentária

- a. **Programa de Trabalho:**
- b. **Fonte de Recursos:**
- c. **Elemento de Despesa:**
- d. **Rubrica Item:**

18. PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento e dos atos dele decorrentes no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

19. FORO

É eleito o Foro da Comarca de RIO BRANCO/AC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação e que não possam ser compostos por conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio Branco/AC, 15 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA LUENA PRADO MAIA**, Subsecretária em 15/07/2025 às 12:59:25.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela LXM6.UMSG.TBW8.NGF1